



PROCESSOS N°S:	<b>48.034-7/2023 E OUTROS</b>
ASSUNTO:	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>
RELATOR:	<b>CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>
SESSÃO DE JULGAMENTO:	<b>14/08 A 18/08/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 785/2023 – PV

**Ementa:** ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando os votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
38	48.034-7/2023	ALAERCIO SOARES MARTINS
39	48.092-4/2023	JOSÉ MARIO PINTO
40	52.032-2/2023	ANTÔNIO JOSIAS DA SILVA
41	51.740-2/2023	CONSUELO DE FÁTIMA LIMA NUNES
42	51.140-4/2023	LEONI SOARES DOS SANTOS
43	53.895-7/2021	DADVA FERREIRA DA SILVA / VANDECI DE MORAES

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos aos órgãos de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS** e **SÉRGIO RICARDO**.

**Publique-se.**



Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*